

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar desdobramento de carga horária, concedido pela Portaria nº 5.217/2020, da servidora Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, a contar de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**E9621FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 03/2020**

Errata a publicação de 25 de maio de 2020.

Vigência do contrato: 11 (onze) meses contínuos.

Valor contratual final: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ao longo do período de vigência contratual.

**CRISTIAN MARCIANO KÜSTER**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**AE82694F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
1/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Piratini

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 1/2020

**CONTRATADA:** SAPPER & SOUZA LTDA

**CNPJ:** 29.528.037/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY – CONTRATO DE REPASSE MC 881867/2018 – ME/CAIXA.

**INÍCIO:** 22/05/2020 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 21/11/2020

**VALOR:** R\$ 292.443,26 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Piratini, 26 de maio de 2020.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Moreira Soares  
**Código Identificador:**A1B633FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço nº 007/2020**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para a revitalização e urbanização da praia das Areais Brancas do Município de Rosário do Sul com fornecimento de material e Mão de obra, conforme edital.Dia**15/06/2020, às 9h**.Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) Informações pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

**ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Celomar da Silva Marques  
**Código Identificador:**5FCE5360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de 01 (um) Enfermeiro, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/94, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 3.936, de 26 de março de 2020.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga oferecida, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 4.353,15** (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), devendo cumprir uma carga horária de **30 (trinta) horas semanais**.

**LOCAL DE ATUAÇÃO:**

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de 27 a 29 de maio de 2020 e de 01 a 02 de junho de 2020, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Enfermagem; e,

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem-COREN/RS.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

#### DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Enfermeiro:

#### TÍTULOS/ PONTOS

|    |   |    |
|----|---|----|
| a) | Doutorado na área   | 10 |
| b) | Mestre na área  | 07 |
| c) | Especialista na área  | 05 |
| d) | Tempo de experiência comprovado na atividade de Enfermeiro: |    |
|    | De 06 meses a 01 ano  | 01 |
|    | De 01 ano a 02 anos   | 02 |
|    | De 02 anos a 03 anos  | 03 |
|    | De 03 anos a 04 anos  | 04 |
|    | Mais de 04 anos   | 05 |

#### CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

#### DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, admitida a prorrogação por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- Apresentar os documentos pessoais;
- Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, no dia 03 de junho de 2020.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

#### DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

#### DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 3.936, de 26 de março de 2020.

Rosário do Sul, em 26 de maio de 2020.

**FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA**,  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Celomar da Silva Marques  
Código Identificador:754BD264

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 320/2020

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **INTERROMPER licença interesse** no dia **01 de junho de 2020**, do Servidor **VARDENI SILVA DA ROSA**, Matrícula **2912-2**, **Pedreiro Classe A Padrão 4**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**PAMELA URRUTH DE MELO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
Código Identificador:1F605E80

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321/2020

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA**, Matrícula **1924-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2018 a 01.07.2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal